



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

| | |
|---|-------------|
| Decreto GAP/PGM Nº | 042/2020 |
| Portaria Nº | 125/2020 |
| Extrato do Contrato Nº..... | 060/2020 |
| Extrato do Contrato Nº..... | 061/2020 |
| Extrato do Contrato Nº..... | 062/2020 |
| Extrato do Contrato Nº..... | 064/2020 |
| Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº | 027/2020 |
| Extratos das Notas de Empenho Nºs | 1679 a 1682 |

Água Clara Previdência

| | |
|-------------------|----------|
| Portaria Nº | 052/2020 |
|-------------------|----------|

Câmara Municipal

| | |
|--|----------|
| Edital Nº | 018/2019 |
| Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº | 005/2020 |
| Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº | 006/2020 |
| Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº | 007/2020 |
| Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Nº | 008/2020 |
| Termos de Posse | |

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 042/2020.

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 036, de 25 de abril de 2020 que estabeleceu flexibilização das restrições impostas pelos decretos consolidados no mesmo, acrescido de três parágrafos.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto nº 036, de 25 de abril de 2020, que fica acrescido de três parágrafos e passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica determinada a obrigação de utilização de máscaras para o acesso aos estabelecimentos públicos e privados, às instituições e ao comércio em geral.

§ 1º Os proprietários ou responsáveis pelo funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados, das instituições e ao comércio em geral devem utilizar e obrigar seus funcionários a usarem, bem como exigir o uso obrigatório da máscara pelos seus clientes para acessarem seus estabelecimentos sob pena de aplicação das penalidades previstas nos

artigos 132¹ e 330² do Código Penal Brasileiro.

§ 2º Reitera-se a orientação para que se mantenham em suas casas, aconselhando àqueles que por imperiosa necessidade, tenham que sair às ruas que façam uso de máscaras como barreira de proliferação e contaminação do COVID-19, sendo que o uso da máscara será obrigatória na utilização do transporte de passageiros.

§ 3º Em anexo a este Decreto, orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família, Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária, Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, orientando sobre a confecção de máscaras caseiras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas todas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

¹Art. 132 Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Penal - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais. (Incluído pela Lei nº 9.777, de 1998)

² Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Penal - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

ANEXO AO DECRETO Nº 042, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Departamento de Saúde da Família

Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS

A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir esses produtos de diversos fornecedores, tanto



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra desses EPIs conforme suas necessidades. Contudo, diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PPF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020).

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PPF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.

Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

- tecido de saco de aspirador
- cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
- tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
- fronhas de tecido antimicrobiano

O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Dado que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.

Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar, deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.

Como fazer uma máscara caseira:

Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionadas com máquinas de costuras e elásticos.

Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.

Modelo 1, usando uma camiseta:

- corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
- faça um ponto de segurança na parte inferior (para

segurar ambas as toalha);

- insira um papel entre as camadas;
- amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;

Modelo 2, usando costura e elástico:

- separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis).
- faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura
- faça a máscara usando duplo tecido.
- prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.

As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:

j) o uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

k) coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.

l) enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.

m) ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

n) remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.

o) faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável).

p) após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.

q) após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.

r) a máscara deve estar seca para sua reutilização.

s) após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico.

t) trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.

u) descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.

v) ao sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID-19.

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adere e reforça



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

a iniciativa organizada pela sociedade, chamada “Máscara para Todos” (#Masks4All) e reforça o lema “Eu protejo você e você me protege”.

PORTARIA Nº 125, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Secretário de Escola, Nível VII, ocupado pela servidora pública municipal Rosenir Ferreira Lino, matrícula 390, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 049/2020 de 30/04/2020, publicada na data de 30/04/2020 e republicada por incorreção na data de 08/05/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 200/2019. Pregão Presencial nº 009/2020. Contrato Administrativo nº 060/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida através da Proposta nº 11443.806000/1190-05 do Ministério da Saúde de acordo com a sistemática de análise instituída pelas normas de cooperação financeira na modalidade fundo a fundo aprovada pela Portaria nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013 e em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 22/04/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI, representado pelo Sr. Sergio Duarte Coutinho Junior – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 200/2019. Pregão Presencial nº 009/2020. Contrato Administrativo nº 061/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa V.S. Costa & Cia Ltda. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida através da Proposta nº 11443.806000/1190-05 do Ministério da Saúde de acordo com a sistemática de análise instituída pelas normas de cooperação financeira na modalidade fundo a fundo aprovada pela Portaria nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013 e em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 22/04/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: V.S. Costa & Cia Ltda, representada pela Srª. Regina Maria Cestari da Silva Costa – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 200/2019. Pregão Presencial nº 009/2020. Contrato Administrativo nº 062/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamento Médico Ltda. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida através da Proposta Nº 11443.806000/1190-05 do Ministério da Saúde de acordo com a sistemática de análise instituída pelas normas de cooperação financeira na modalidade fundo a fundo aprovada pela Portaria nº 3134 DE 17 de Dezembro de 2013 e em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 23.628,78 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 22/04/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: KSS Comércio e Indústria de Equipamento Médico Ltda, representado pelo Sr. Nelson Alexandre Klaesius – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 200/2019. Pregão Presencial nº 009/2020. Contrato Administrativo nº 064/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Multi Hosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

através da Proposta nº 11443.806000/1190-05 do Ministério da Saúde de acordo com a sistemática de análise instituída pelas normas de cooperação financeira na modalidade fundo a fundo aprovada pela Portaria nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013 e em conformidade com o edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 22/04/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, representado pelo Sr. Marcos Henrique Lahoud – Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 030/2020. Pregão Presencial Nº. 027/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020, tendo como objeto SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**" objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da **ABCFARMA** – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara/MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital, o prazo de vigência da Ata de Registro será contado a partir da data da Publicação do Extrato da Ata, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM:

ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI – Inscrição no CNPJ/MF Nº. 26.959.481/0001-50;

| ITEM | QT | ESPECIFICAÇÃO | Maior percentual de desconto por item |
|------|----|---|---------------------------------------|
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS GENERICOS , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA. | 5,00% |
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS SIMILARES , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA. | 5,00% |
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS ÉTICOS , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA. | 3,00% |

Valor Estimado: 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 13,00%,
(percentual de maior desconto global).

Água Clara/ MS, 11 de maio de 2020.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1679 / 2020, emitido em 08/05/2020

Processo: 216/2019 - "Pregão Pres." N.º 24/2020 ATA:007/2020

Favorecido: 2877 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADM 216/2019 PREGAO PRESENCIAL 24/2020 ATA 007/2020 NAD 892/2020

Valor: R\$ 1114,5 (HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 175 - 01.017.04.122.0039.2046-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 08/05/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1680 / 2020, emitido em 08/05/2020

Processo: 216/2019 - "Pregão Pres." N.º 24/2020 ATA:007/2020

Favorecido: 2452 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADM 216/2019 PREGAO PRESENCIAL 24/2020 ATA 007/2020 NAD 889/2020

Valor: R\$ 1173 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 175 - 01.017.04.122.0039.2046-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 08/05/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1681 / 2020, emitido em 08/05/2020

Processo: 216/2019 - "Pregão Pres." N.º 24/2020 ATA:007

Favorecido: 2475 - NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADM 216/2019 PREGAO PRESENCIAL 24/2020 ATA 007/2020 NAD 890/2020

Valor: R\$ 65,89 (SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 175 - 01.017.04.122.0039.2046-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 08/05/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1682 / 2020, emitido em 08/05/2020

Processo: 216/2019 - "Pregão Pres." N.º 24/2020 ATA:007/2020

Favorecido: 4303 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO ADM 216/2019 PREGAO PRESENCIAL 24/2020 ATA 007/2020 NAD 893/2020

Valor: R\$ 2445 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 175 - 01.017.04.122.0039.2046-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 08/05/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao conjunto de dependentes do segurado RAUL CLAUDINO DIAS, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 29, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **RAUL CLAUDINO DIAS**, na qualidade de segurado inativo desta Autarquia Previdenciária, com provento integral, em favor do conjunto de dependentes, devidamente inscritos no cadastro do Água Clara Previdência, conforme processo administrativo nº **2020.07.406076P**, a partir da data do falecimento, até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:

I – 1/3 (um terço) do valor a dependente **Ana Laura Ferreira Dias**, na qualidade de filha menor de idade, nascida em 17/06/1999;

II – 1/3 (um terço) do valor a dependente **Nicolly Victória Sanabria Dias**, na qualidade de filha menor de idade, nascida em 03/02/2012;

III – 1/3 (um terço) do valor ao dependente **Victor Antônio Sanabria Dias**, na qualidade de filho menor de idade, nascida em 29/01/2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 30 de abril de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora-Presidente

Água Clara Previdência

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N.º 018/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Edital nº .001/2019 que regulamente o Concurso Público para provimento de cargos permanentes de pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS nº. 566, de 22 de julho de 2019, homologação pelo Edital nº.016/2019, publicado no diário



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

oficial do Município de Água Clara/MS nº. 703, de 06 de março de 2020, para apresentar os documentos necessários para investidura nos respectivos cargos a que foram aprovados:

| | |
|---|----------------------------|
| Cargo 3002 – Auxiliar de Serviços Gerais | |
| Inscrição nº. 465421 | DEBORA LIMA DOS SANTOS |
| Cargo 3004 – VIGIA | |
| Inscrição nº. 463795 | José Vonei de Souza Santos |
| Cargo 4001 – Assistente Administrativo | |
| Inscrição nº460095 | LUCIMARA DUTRA |
| Cargo 5002 – Controlador Interno | |
| Inscrição nº. 448814 | THIAGO SILVA DE MORAES |

Art. 2º. – Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo Masculino);
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Fotocópia de comprovação de grau de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de Bens (IRPF);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia de Inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da Carteira de Registro no Órgão de Classe e certidão de regularidade perante o Conselho Profissional;
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografia 3x4;
- Certidão negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco S/A;

Art. 3º. – Os candidatos deverão comparecer na Sede da Câmara Municipal de Água Clara/MS, localizada na Rua Fernando Bastos Júnior, nº. 1.525, Jardim Novo Horizonte, no período de 03 a 05 de junho de 2020, no período das 08h às 13h, de posse dos documentos solicitados.

Art. 4º. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com.

Art. 5º - Os candidatos poderão se fazer representar mediante procuração pública com poderes específicos para o ato.

Art. 6º - A convocação se dá em razão da ausência dos candidatos convocados pelo Edital 17/2019 para os respectivos cargos, ressaltando que a ausência do candidato importa em renúncia ao direito de nomeação e posse.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Água Clara

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **ANTONIO PAULO MUNHOZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001197023 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 020.251.931-73, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 02/04/2018, aditivado em 06/01/2020.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 11 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de Água Clara/MS

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

ANTONIO PAULO MUNHOZ

Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **ROGER AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 68748410 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 926.960.151-04, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 02/01/2019, aditivado 06/01/2020.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 11 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de Água Clara/MS

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

ROGER AUGUSTO DE SOUZA

Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

CRISTIANO DE MORAES, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 548738 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 489.214.751-68, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 08/01/2020.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 11 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de Água Clara/MS

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO

Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001291826 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF nº 085.765.968-57, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 02/04/2018, aditivado em 06/01/2020.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 11 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de Água Clara/MS

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

JOSE ALVES DOS SANTOS

Contratado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipal@aguaclara.ms.gov.br
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA a servidora **PATRICIA PEREIRA LEITE**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **CONTADOR – Símbolo – ANS-1, Classe A – Padrão IV**, habilitada no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocada pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeada pela Portaria nº. 020, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

A servidora tomou posse e ingressou no cargo efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


PATRICIA PEREIRA LEITE
Servidora Empossada

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS

1



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte -
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA a servidora **ALZIANE DE LIMA SANTOS**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **ADVOGADO – Símbolo – ANS-1, Classe A – Padrão IV**, habilitada no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocada pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeada pela Portaria nº. 019, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

A servidora tomou posse e ingressou no cargo efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


ALZIANE DE LIMA SANTOS
Servidora Empossada

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -MS

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte -
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA o servidor **ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE DE VÍDEO E MÍDIA – Símbolo – SAX-1, Classe A – Padrão** habilitado no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeado pela Portaria nº. 024, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.


O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

O servidor toma posse e ingressa efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA
Servidor Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -MS - 2019
www.fapcc.org/concursos

1



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais **EMPOSSA** a servidora, **ELISÂNGELA MARCELINO FERREIRA**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **VIGIA - Símbolo ADA-1 Classe A – Padrão I**, habilitada no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocada pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeada pela Portaria nº. 023, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

A servidora tomou posse e ingressou no cargo efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


ELISÂNGELA MARCELINO FERREIRA
Servidora Empossada

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA –MS

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais **EMPOSSA** o servidor **LUCAS SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **JORNALISTA – Símbolo – ANS-1, Classe A – Padrão IV**, habilitado no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeado pela Portaria nº. 018, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

O servidor tomou posse e ingressou no cargo efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


LUCAS SOUZA SILVA
Servidor Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA –MS

1



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 747/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA a servidora, **JANAÍNA DE CÁSSIA FARIAS PASSOS**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - Símbolo ADA-1 Classe A – Padrão I**, habilitada no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocada pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeada pela Portaria nº. 022, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

A servidora tomou posse e ingressou no cargo efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


JANAÍNA DE CÁSSIA FARIAS PASSOS
Servidora Empossada

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
E-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –
CEP. 79.680-000 Água Clara/MS

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.020 (dois mil e vinte), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais EMPOSSA o servidor **RINALDO MARCOS ROLDÃO JÚNIOR**, para ocupar o cargo em provimento efetivo de **RECEPCIONISTA – ADM-2, Classe A, Padrão II**, habilitado no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020, nomeado pela Portaria nº. 021, de 08 de maio de 2.020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS em 08 de maio de 2020.

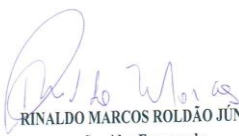
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar estritamente os preceitos éticos da administração pública.

O servidor toma posse e ingressa efetivamente nesta data.

Dado e passado no Gabinete da Presidência desta Câmara, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente


RINALDO MARCOS ROLDÃO JÚNIOR
Servidor Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS - 2019
www.fspec.org/concursos

1